L E I . . . . . nº 22/72

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estao do Paraná votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, para ampliação e melhoramento do Sistema Policial do Município, nos têrmos da minuta de Convênio inclusa.

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica a Divisão de Contabilidade do Departamento da Fazenda, autorizado a abrir Crédito - Adicional Especial, no valor de Cr$. 10.000,00(Dez Mil Cruzeiros), que correrá a conto do excesso de arredadação previsto na rubrica orçamentária - Multas em Geral.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 24 de agosto de 1972

HORACIO AMARAL
Prefeito Municipal